

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano I | Edição 102



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**Aviso de Licitação**

**Extrato**

**3**  
**3**  
**3**  
**4**  
**5**  
**5**  
**6**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

### DECRETO Nº 3396 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>94.000,00</b>
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
	312	10.301.0042.1003.0000	REFORMA E AMPLIACAO	39.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 002	PAB VARIÁVEL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL -L216	
	366	08.244.0028.1021.0000	CONSTRUCAO CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	179	15.451.0013.1022.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS	-55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
	334	10.301.0062.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	-39.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 002	PAB VARIÁVEL	

**Anulação (-) -94.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 09 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDON HELOU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.397**  
**De 09 de outubro de 2020**

*“Dispõe sobre as novas regras de retomada do atendimento presencial e atividades decorrentes do avanço para a “fase verde” do Plano São Paulo e dá outras providências.”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a evolução da fase de reabertura gradual do atendimento presencial, assim como a evolução para a “fase verde – abertura parcial” do Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado;

**DECRETA:**

Art. 1º O limite máximo de lotação para os estabelecimentos em retomada de atendimento presencial passa a ser de 60% (sessenta por cento) nas seguintes atividades:

I – galerias, centros comerciais e estabelecimentos comerciais em geral;

II – hotelaria e hospedagem;

III – escritórios e prestadores de serviços em geral;

IV – consumo local, como bares restaurantes, lanchonetes e assemelhados;

V – salões de beleza;

VI – academias;

§ 1º Os estabelecimentos definidos no inciso IV terão horário de funcionamento até as 23:00 horas, interrompendo-se o consumo às 22h.

§ 2º Permanecem vigentes os demais protocolos específicos para cada atividade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. \_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia ([www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/diario-oficial)), veiculada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Águas de Lindóia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 12.484**  
**De 05 de outubro de 2020**

*“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde, instituída na Portaria nº 10.893, de 07 de fevereiro de 2.017 e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de Setembro de 2010,

**R E S O L V E :**

ART. 1º - Substituir o membro RENATA CRISTINA SILVA FORMAGIO, Atendente, pelo Senhor ISMAEL APARECIDO CARDOSO DE GODOY, Técnico em Segurança do Trabalho desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 23 de setembro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.485**  
**De 07 de outubro de 2020**

*“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

ART. 1º - CONCEDER ao senhor RUBENS PARREIRA, RG nº M-874.044 e CPF/MF nº 214.205.486-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 17 (dezessete) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2019/2020, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor FERNANDO LEME DE PAULA GODOY, RG nº 26.499.965-4 e CPF/MF nº 167.624.758-09, CONTABILISTA desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.486  
de 07 de outubro de 2020.**

*“Retifica a Portaria nº 12.478, de 22 de setembro de 2.020.”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº. 4674/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 12.478, de 22 de setembro de 2020, que substitui os representantes do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Biênio 2020/2022, somente na parte que se refere ao CPF dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, membro Suplente;

I. Onde se Lê:

Rodrigo Pereira Almeida - CPF: 277.872.918-69

II. Leia-se:

Rodrigo Pereira Almeida – CPF: 255.986.478-93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

## Licitações e Contratos

### Errata

#### ERRATA – ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PROCESSO N.º 116/2019

EDITAL N.º 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

OBJETO: CONTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS DE VIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

VALOR R\$ 73.700,00

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

VERIFICOU-SE QUE POR UM ERRO DE DIGITAÇÃO CONSTOU A DATA INCORRETA DE ASSINATURA DO CONTRATO, LOGO:

DESTA FORMA COMUNICAMOS A TODOS INTERESSADOS QUE:

ONDE SE LÊ: 28/09/2020

LEIA-SE: 01/10/2020

## Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de artefatos de cimentos (tubos de concreto e guias) para manutenção das vias públicas e próprios municipais, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 26/10/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 14/10/2020 até 23/10/2020.

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – (PPP) conforme as Normas Regulamentadoras, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 29/10/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 15/10/2020 até 28/10/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Frões, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de termômetros digitais infravermelhos, para uso no combate a propagação do COVID-19, com Recursos Federais da Portaria 1857/2020, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 15/10/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 27/10/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 27/10/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

O EDITAL se encontrará disponível de: 15/10/2020 à 26/10/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

## Extrato

**PROCESSO Nº 069/2018**

**EDITAL Nº. 054/2018**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2018**

OBJETO: ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO FIRMADO EM 29/03/2019, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE BALNEOTERAPIA FASE 01 – NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR)

CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

VALOR: R\$ 239.689,93 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA ACRÉSCIMO E R\$ 64.004,35 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA SUPRESSÃO

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020